ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1065 DE 05 DE MAIO DE 2006

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a integrar o rol das entidades de apoio ao evento comemorativo dos Dias das Mães e adota outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o rol das entidades de apoio ao evento comemorativo dos Dias das Mães, a ser realizado no dia 13 de maio de 2006, com a participação artística do cantor Alexandre Pires.

§1º - O apoio de que trata o *"caput"* do artigo se dará mediante a contratação de palco, gerador, iluminação e sonorização, à luz da Lei Federal nº 8.666/93, cujo valor estimado importa em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 2º - Como contra-partida do apoio prestado pelo Poder Executivo Municipal no evento comemorativo de trata o caput, não será cobrado qualquer valor a titulo de ingresso dos servidores públicos municipais, ativos e inativos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta de rubrica orçamentária específica consignada no orçamento-programa do Município de Barra do Piraí.

.....

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE maio DE 2006.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 012, de 27 de abril de 2006.
Autoria: Prefeito Municipal.
Projeto de Lei nº 79/06